Sarzedo, 11 de março de 2025.

PROJETO DE LEI 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 11 / 03 /2025
Hora: 16 : 21
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MOMENTO CÍVICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como nos artigos 205 e 216 da Constituição Federal, e nos Decretos Federais nº 5.154/2004 e nº 10.639/2003, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Momento Cívico nas escolas da rede pública municipal de ensino de Sarzedo, a ser realizado periodicamente, conforme o disposto nesta Lei, sem prejuízo do cumprimento das diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pela União.

Art. 2º O Momento Cívico consiste na execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Sarzedo, com a participação de alunos, professores e servidores da unidade escolar.

Art. 3º A realização do Momento Cívico ocorrerá:

I - Preferencialmente no início da jornada escolar;

II - Com periodicidade semanal, quinzenal ou conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização pedagógica da unidade escolar;

III - De maneira facultativa para os estudantes e profissionais que apresentarem justificativa fundamentada.

Sarzedo, 10 de março de 2025.

Art. 4º A presente Lei não altera a estrutura curricular das escolas municipais, tampouco interfere nos conteúdos programáticos estabelecidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais, configurando-se como atividade extracurricular de cunho cívico e cultural.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer diretrizes complementares para a execução do Momento Cívico, garantindo sua implementação adequada e respeitosa nas unidades escolares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inaiara Benício Lima
Vereadora – União Brasil

TEL.: (31) 3577-8000
CNPJ: 02.306.182/0001-59
E-MAIL: inaiara.benicio.vereadora@camarasarzedo.mg.gov.br
LOCAL: Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000

Justificativa:

O amor à pátria e o respeito aos símbolos nacionais são valores que precisam ser cultivados desde a infância. O Momento Cívico nas escolas municipais de Sarzedo surge como uma oportunidade de fortalecer o sentimento de pertencimento e responsabilidade cidadã em nossos alunos. Ao entoar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal de Sarzedo, nossas crianças e adolescentes terão a chance de compreender a importância da nossa história, da nossa identidade e do papel de cada cidadão na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Mais do que uma simples cerimônia, este momento representa um espaço de reflexão e união, onde os estudantes poderão sentir-se parte ativa de sua comunidade. Em tempos de constantes desafios sociais, promover o civismo e a valorização das raízes culturais se torna essencial para a formação de cidadãos conscientes e engajados.

Este projeto não impõe obrigações ou modifica a grade curricular, mas sim proporciona uma vivência educativa e cultural enriquecedora, alinhada aos princípios da educação nacional. Assim, o Momento Cívico se apresenta como um ato simbólico e inspirador, capaz de plantar no coração das futuras gerações o respeito e o orgulho por nossa cidade e pelo nosso país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, certos de que estamos contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o futuro de Sarzedo e do Brasil.

Atenciosamente,

Inaiara Benício Lima
Vereadora – União Brasil